



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021**

**Município de Capão Bonito do Sul**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

- ( ) Processo Licitatório Concorrência (obras e serviços de engenharia)
- ( ) Processo Licitatório Pregão
- ( x ) Registro de Preços
- ( x ) Dispensa
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Concurso
- ( ) Diálogo Competitivo
- ( ) Leilão

**1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

**ÓRGÃO 04.004 – SM EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**2.399-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FEIRAS/DATAS  
COMEMORATIVAS/EVENTOS**

**177 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA 1.500.0000.0000 R\$30.791,00**

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1. OBJETO**

O presente termo tem por objeto: **Contratação de locação de gerador para eventos municipais para atendimento de distribuição de energia elétrica durante os dias dos referidos eventos. Tal distribuição deverá atender toda**

**a área do Parque Municipal de Eventos João Lindolfo Bolsonello em Capão Bonito do Sul.**

<b>ITEM</b>	<b>UNI</b>	<b>Quantidade mínima</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor médio unitário</b>	<b>Valor médio total</b>
01	Hora	01	100	<p>Locação de gerador, com potência não inferior a 180 KVA TRIF 380 V motor a diesel, de energia para manutenção de rede do Parque Municipal de Eventos João Lindolfo Bolsonello, observando as necessidades de energia para atividades de acampamento e demais estruturas que os eventos municipais necessitam quando da utilização de gerador de energia.</p> <p>Atendendo a demanda para</p>	R\$ 307,91	R\$ 30.791,00

				<p>organização do IV Rodeio Nacional que ocorrerá em comemoração ao 30º aniversário do Município de Capão Bonito do Sul, e final do 4º Campeonato Municipal, que ocorrerá em 07 de maio de 2026 á 10 de maio de 2026, sendo que para o dia 06/05;2026, já deve estar devidamente instalado desde às 8:00 horas da manhã. Com pagamento referente ao tempo de utilização necessário para atendimento aos eventos. E demais eventos que durante o ano de 2026</p>		
--	--	--	--	---	--	--

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro – CEP 95.308-000 – Fone (54) 3698 4195

[www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br)

[compras@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br)

				<p>que poderão ocorrer, como campeonatos de laço e demais festividades no Parque Municipal de Eventos João Lindolfo Bolsonello.</p> <p><b>Sendo que este item deve vir acompanhado de suprimentos (combustível) e de assistência técnica durante todo o tempo que estiver sendo usado, sendo indispensável tal assistência.</b></p> <p><b>Salienta-se que esse gerador será usado continuamente, não sendo de responsabilida</b></p>		
--	--	--	--	--	--	--

				<p>de da contratante (administração municipal) custos com outras formas da contratada prestar o serviço solicitado; Sendo que o pagamento poderá ser proporcional a quantidade de horas trabalhadas; Atendimento aos eventos campeiros de 2026, com, previsão de início de Campeonatos municipais de Laço no mês de outubro de 2026; Tais festividades acontecerão no Parque Municipal de Eventos João Lindolfo</p>		
--	--	--	--	---	--	--

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro – CEP 95.308-000 – Fone (54) 3698 4195

[www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br)

[compras@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br)

				<p>Bolsonello, em Capão Bonito do Sul. Sendo que a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo manterá contato prévio com no mínimo 30 dias de antecedência dos eventos para a organização desta contratação com a empresa contratada.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

**Valor médio total: R\$30.791,00**

## **2.2. NATUREZA**

- ( ) Bens  
 ( X ) Serviços  
 ( ) Bens e Serviços

## **2.3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Tal item não se encontra em ata de registro de preços.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Referência do ETP)**

Tal contratação se fundamenta em razão de atendimentos a organização de eventos Municipais no Parque Municipal de Eventos João Lindolfo Bolsonello.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações)**, que permite a dispensa para a  **aquisição de bens ou serviços de valor inferior ao limite estabelecido para a modalidade**, desde que atendida a conveniência da contratação.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução contemplará a contratação de empresa para prestação de fornecimento de energia através de gerador com assistência técnica e suprimentos para a prestação do serviço. Sendo que o tempo de utilização será conforme a necessidade e demanda de cada evento;

#### **5. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO**

Os preços apresentados para lançamento deste processo refletem os preços praticados no mercado. Essa análise foi realizada observando os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços exagerados, mas mantendo as características fundamentais para o desenvolvimento satisfatório dos procedimentos em questão.

Desta forma, foram levantados 01 orçamento de mercado com empresa deste ramo de atividade, mais a consulta em sites públicos: Licitacon.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Empresa legalmente habilitada para processos de contratação com o órgão público;**

**Tipo:** Gerador de energia elétrica trifásico;

**Potência mínima exigida:** 180 KWA TRIF 380 V motor a diesel

**Tensão de saída:** compatível com a rede instalada 220/380V

**Frequência:** 60 Hz;

**Sistema de partida:** elétrica ou automática;

**Autonomia mínima:** 12 horas de funcionamento contínuo (com um único abastecimento de combustível);

**Proteção:** dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e

variação de tensão;

**Nível de ruído:** preferencialmente com carenagem acústica ou silenciado.

**Que a empresa se comprometa com a disponibilização de operador de gerador/ assistência técnica durante o uso do equipamento, bem como o fornecimento de suprimentos necessários para a funcionalidade do equipamento e a distribuição da energia por ele;**

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para fornecimento de locação de gerador que contemple a distribuição de energia para o Parque Municipal de Eventos João Lindolfo Bolsonello, durante os eventos municipais.

1	Gasto integra a programa/ação do PAC <b>Não está no pac</b>	( ) Sim	( x ) Não
2	Data limite para efetuar a contratação ou aquisição	15/04/2025	
3	Cumprimento de meta prevista na LDO	( x ) Sim	( ) Não
4	Local da entrega	Parque Municipal de Eventos João Lindolfo Bolsonello	
5	Prazo de entrega	Conforme solicitação da administração municipal	
6	Periodicidade da entrega	Conforme demanda da S.M.E.C.E.T de Capão Bonito do Sul.	
7	Necessária montagem ou instalação	( X ) Sim	( ) Não
8	Responsável pelo preenchimento do <b>ETP – Estudo Técnico Preliminar</b>	Nome: Maria Elisabete Gonçalves	Matrícula:299
9	Possibilidade de armazenagem	( ) Sim	( X ) Não
10	Necessidade de assistência técnica	( X ) Sim	( ) Não
11	Garantia de (prazo)	( X ) Sim	( ) Não

12	Fiscal do Contrato – Miqueias Guadagnin		
13	Gestor do Contrato – Gelson dos Santos Corbolin		
14	Valor médio do custo <b>total: R\$ 30.791,00</b>		
15	Foi realizado estudo técnico preliminar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16	Qual foi a conclusão: conclui-se que se faz necessária a contratação de locação de gerador com operador e suprimentos para atendimento à demanda de energia durante os eventos municipais de Capão Bonito do Sul no parque de eventos.		
17	Forma de pagamento (critério de medição e de pagamento)	10 dias após a emissão da NF	
18	Forma de seleção da proposta mais vantajosa (critério de seleção do fornecedor)	<input type="checkbox"/> Menor preço por item	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço global
		<input type="checkbox"/> Menor preço por lote	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
19	Estimativa de consumo mensal e anual em anexo		
20	Prazo do Contrato: 365 dias		
21	Possibilidade de Prorrogação do Contrato: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
22	Período de Prorrogação: 365 dias		
23	Memória de cálculo do preço médio em anexo		
24	<p>Modelo de gestão do contrato</p> <p>A gestão do contrato será realizada pelo gestor da pasta, Gelson dos Santos Corbolin, juntamente com a fiscal de contrato Miqueias Guadagnin, sendo que diante da realização da prestação de serviço da locação do gerador, serão constatadas as horas trabalhadas e posteriormente serão pagas.</p>		
25	<p>Critério de Medição e Pagamento</p> <p><b>Medição</b></p> <p>A medição será realizada através da observação, constatação pelo gestor do contrato durante a realização dos eventos campeiros.</p>		

	<p><b>Pagamento</b></p> <p>O pagamento será realizado após a constatação do serviço prestado, bem como da utilidade de quantidades de horas trabalhadas.</p>
--	--

<b>Responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações</b>			
1	Validade da CND:		
	Federal: ___/___/___	Estadual: ___/___/___	Municipal: ___/___/___
2	Consulta CEIS	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3	Quadro comparativo de Preços e Mapa Descritivo	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4	Parecer Contábil	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5	Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6	Publicação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7	Ratificação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8	Homologação	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9	Modalidade	<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Autorização de Fornecimento
10	Publicidade Contrato	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Capão Bonito do Sul/RS, 06 de abril de 2026.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.



**Gelsom dos Santos Corbolin**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capão Bonito do Sul**

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro – CEP 95.308-000 – Fone (54) 3698 4195  
[www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br)  
[compras@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br)